LEI Nº 7.809, de 10 de janeiro de 2025

Reconhece e considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Madre Rosa – Assomar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Madre Rosa – Assomar, inscrita no CNPJ sob o nº 57.332.781/0001-39, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 10/01/2025
Autoria: Nina souza